PORTARIA 956/2006

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278 da Resolução 093/2004,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Fixar o horário de expediente da Câmara Municipal de Arinos, de segunda a sexta-feira, de 7h30min às 17 horas.

SEGUNDO: O expediente dar-se-á em dois turnos ininterruptos, de 6 horas cada, conforme escala organizada pela Secretaria da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 7º, XIV da Constituição Federal.

TERCEIRO: Fixar ainda, o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, permitida a dedução quando houver atraso superior.

QUARTO: Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2006, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 739/2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gab do Presidente, 2 de fevereiro de 2006.

Vereador ALDIR RAMOS
PRESIDENTE

ESCALA DOS SERVIDORES

MÊS: FEVEREIRO/2006

TURNO I

Início: 7h30min Término: 13h30min

TURNO II

Início: 11 horas Término: 17 horas

TURNO ESPECIAL

Início: 10 horas Término: 16 horas

MÊS	SERVIDORES	TURNO
Fevereiro	Orivaldo e Teodolino	I
Fevereiro	Heliana, Dagmar e Clodesley	II
Fevereiro	Isabel Cristina	Especial

Arinos, 2 de fevereiro de 2006.

TEODOLINO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo